



**TERMO DE CONTRATO PARA** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de Material Didático e Pedagógicos, para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024.

**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

CONTRATO Nº 004/2024

Contrato para Fornecimento de Material Didático e Pedagógicos, para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO** e a Empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, como melhor se declaram abaixo:

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado á Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, estabelecida à Rua Conselheiro Henrique Teles Furdado, 20-Boa Vista Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, Fone: (87) 99807-7539 E-mail: [thcomercioservicos@outlook.com](mailto:thcomercioservicos@outlook.com) neste representado pelo Sr. Thiago de Lima Moraes, residente/domiciliado À Avenida Júlio Brasileiro, 1122, Heliópolis Garanhuns-PE, CEP- 55.293-110 portador de do Documento de Identidade nº 6.400.982 SDS-PE, e CPF/MF Nº 052.673.794-84, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023 compromete-se a fornecer de forma parcelada, de Material Didático e Pedagógicos, para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024, à CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, parte integrante do presente instrumento contratual.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para fornecimento de forma parcelada, de Material Didático e Pedagógicos, para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024 é de R\$ . 998.533,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, conforme tabela com os itens e preços em anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- 3.1. O pagamento será efetuado parcelado até/ o 60 (sexagésimo) dia após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento.
- 3.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 3.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS LICITADOS**

- 4.1. O prazo de entrega dos materiais Didáticos e Pedagógicos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria de Educação. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h;
- 4.2. Os materiais Didáticos e Pedagógicos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega, emitida pela Secretaria de Educação, entregando no endereço indicado no presente documento.
- 4.3. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 01 (UM) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa



de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.4. A contratada deverá fornecer os materiais Didáticos e Pedagógicos de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, e observando ainda o disposto na cláusula quarta da minuta do contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, devendo ser aplicadas às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE MATERIAS LICITADOS**

5.1. Não serão aceitos, nem recebidos os materiais Didáticos pedagógicos que:

5.1.1. Estejam com prazo de validade, expirados ou (vencidos);

5.1.2. Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

5.1.3. Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;

5.1.4. Estiverem com sua embalagem violada;

5.1.5. Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores; Secretaria de Educação

5.1.6. Constem marca ou características diferentes dos materiais Didáticos pedagógicos indicados na proposta de preços vencedora ou da amostra disponibilizada para avaliação do respectivo item;

5.1.7. Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

5.2. Em caso de recusa do recebimento dos materiais Didáticos pedagógicos, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria de Educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do



fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.4. Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vierem a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

7.2. A Contratada assume com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

7.3. Entregar o objeto da presente proposta nas condições e prazos estabelecidos seguindo orientações da Secretaria de Educação;

7.4. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

7.5. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos, inclusive a obrigatoriedade de entregar os produtos das marcas constantes na proposta, sob pena de recusa de recebimento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO**

8.1. Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderão ser aceitos reajuste de preço tanto para mais, quanto para menos, respondendo as peculiaridades de mercado, através de Termo Aditivo, depois de devidamente comprovada à inviabilidade de manutenção dos preços contratados com a devida aceitação da administração



#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 9.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1. Os acréscimos e supressões advindos do presente contrato, somente poderão ser promovidos se devidamente justificados, assim como atender aos requisitos legais.
- 10.2. Os contratos decorrentes do presente certame deverão ser assinados no prazo de validade contratual e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

- 11.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- 11.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
  - b) Cometer fraude fiscal;
  - c) Apresentar documento ou declaração falsa;
  - d) Não manter a proposta de preços;
  - e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta



caracterizar fraude à licitação pública;

f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e

g) Descumprir prazos

h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

11.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

**I - Advertência:** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;

**II – Multa, nos seguintes termos:**

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



11.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;

II – Inexecução total ou parcial do contrato.

11.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

11.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subseqüentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

11.9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

11.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. Os recursos necessários para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência provenientes do Governo Federal, através do, orçamento Geral do Município, exercício 2024. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA: 1203 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

AÇÃO: 2.65 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE/PME)

- DESPESA: 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 108 - PDDE - RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - STN - 1.551.0000 - 1.

PROGRAMA: 2715 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.64 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

- DESPESA: 370 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 2 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EDUCAÇÃO MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 1.500.1001

- DESPESA: 371 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 111 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE - STN - 1.569.0000 - 1.569.0000

AÇÃO: 2.66 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO,



INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR

- DESPESA: 372 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 107 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - STN - 1.550.0000 - 1.550.0000

PROGRAMA: 2715 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.79 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

- DESPESA: 393 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 114 – FUNDEB/PRECATÓRIOS – STN – 1.544.0000 – 1.544.0000

- DESPESA: 394 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 102 – FUNDEB DEMAIS DESPESAS – STN – 1.540.0000 – 1.540.0000

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

13.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

13.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

13.3. É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O Servidor José Erinaldo Firmino Marques, nomeada pela Portaria Nº 121/2021, irá acompanhar a execução e fiscalização do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos materiais licitados

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

15.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

15.2. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.





**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

16.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Fica estabelecida a vinculação integral desta minuta de Contrato ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023 e anexos, conforme determina artigo 55, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

18.2. E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita  
CONTRATANTE

**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**  
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ANEXO I**  
**TABELA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALFABETO MÓVEL (EVA) POTE COM 294 PEÇAS <b>Marca: CARLU</b>	KIT	500	17,90	<b>8.950,00</b>
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE (15X6) CM- UNID <b>Marca: MASTERPRINT</b>	UND	500	2,85	<b>1.425,00</b>
3	APONTADOR SIMPLES - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1 <b>Marca: MASTERPRINT</b>	UND	6.000	0,18	1.080,00
4	AREIA PRATEADA PACOTE COM 500 GR. <b>Marca: LANTECOR</b>	KG	10	14,80	148,00
5	BALÕES DE LATEX - SOPRO Nº 9 – PACOTE COM 50 UND. <b>Marca: S. ROQUE</b>	PCT	500	10,90	5.450,00
6	BALÕES DE LÁTEX CANUDO COLORIDO - PACOTE COM 50UN <b>Marca: S. ROQUE</b>	PCT	500	6,90	3.450,00
7	BAMBOLÊ 75CM <b>Marca: UNIPLAST</b>	UND	300	4,40	1.320,00
8	BLOCO ADESIVO COM 04 UNIDADES 3,8CMX 5,0CM <b>Marca: LIKE</b>	PCT	100	2,85	285,00
9	BOLA DE FUTEBOL SALÃO OFICIAL <b>Marca: PENALTY</b>	UND	150	84,00	12.600,00
10	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL <b>Marca: PENALTY</b>	UND	50	84,00	4.200,00
11	BOMBAS PARA ENCHER BALÕES CANUDO MANUAL <b>Marca: POGALA</b>	UND	30	13,00	390,00
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA – PEQUENA <b>Marca: RED BOR</b>	UND	5000	0,25	1.250,00
13	BORRACHA MERCÚRIO <b>Marca: RED BOR</b>	UND	5000	0,39	1.950,00
14	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MONTA FÁCIL C/ 29 PEÇAS <b>Marca: CARLU</b>	UND	500	10,00	5.000,00
15	CADERNO BROCHURA PEQ. CAPA MOLE C/ 96 FLS <b>Marca: ASTRAL</b>	UND	20000	3,19	63.800,00
16	CAD. BROCHURÃO GRANDE CAPA MOLE C/ 96	UND	15000	4,59	68.850,00



	FLS - <b>Marca: ASTRAL</b>				
17	CADERNO DE MÚSICA GRANDE COM 96 FLS <b>Marca: BAAG</b>	UND	3000	12,00	36.000,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES – ESCRITA FINA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE <b>Marca: COMPACTOR</b>	CX	30	25,00	750,00
19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM <b>Marca: NEXEL</b>	UND	2000	0,30	600,00
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM <b>Marca: NEXEL</b>	UND	2000	0,30	600,00
21	CARIMBOS PEDAGÓGICOS <b>Marca: CARLU</b>	UND	50	3,75	187,50
22	CARTOLINA 50X66 - FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50CMX66CM, GRAMATURA 180G/M <b>Marca: BAAG</b>	UND	5000	0,55	2.750,00
23	CLIPES 2/0 – C/ 100 UND. - TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO <b>Marca: ACC</b>	CX	50	1,75	87,50
24	COLA BRANCA – EMBALAGEM COM 40GR <b>Marca: GLINORTE</b>	UND	12500	1,00	12.500,00
25	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 4 UND DE 23 GR CADA <b>Marca: GLINORTE</b>	CX	5000	6,85	34.250,00
26	COLA DE CONTATO 75 GRMS <b>Marca: BRASCOPLAST</b>	UND	200	12,50	2.500,00
27	COLA QUENTE – BASTÃO GRANDE/GROSSO 1 KG <b>Marca: NEXEL</b>	KG	30	48,00	1.440,00
28	DEDOCHES VARIADOS KITS COM 06 UND <b>Marca: CARLU</b>	KIT	30	42,00	1.260,00
29	EMBORRACHADO – UMA FACE 0,90 X 1,80CM <b>Marca: IBEL</b>	UND	1500	20,00	30.000,00
30	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 10 MM PC C/ 100 <b>Marca: NEXEL</b>	PC	20	17,00	340,00
31	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 15 MM PC C/ 100 <b>Marca: NEXEL</b>	PC	20	15,65	313,00
32	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PC C/ 100 <b>Marca: NEXEL</b>	PC	20	46,90	938,00
33	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 30 MM PC C/ 100 <b>Marca: NEXEL</b>	PC	20	51,00	1.020,00
34	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50 MM PC C/ 100	PC	20	51,00	1.020,00



	<b>Marca: NEXEL</b>				
35	FANTOCHES VARIADOS (KIT COM 7) <b>Marca: CARLU</b>	KIT	50	90,50	4.525,00
36	FITA CREPE 19X50 <b>Marca: ALL TAPE</b>	UND	250	4,00	1.000,00
37	FITA DUPLA FACE MATERIAL TRANSPARENTE 1,5 CM <b>Marca: ALL TAPE</b>	UND	100	7,50	750,00
38	FITA DUREX - 12X30 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO PEQUENO COM CARRETEL, TAM. APROXIMADO 12 X 30 MM. <b>Marca: ALL TAPE</b>	UND	300	0,80	240,00
39	FITA DUREX - 48X45 - FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE 48 MM X 40 M, <b>Marca: ALL TAPE</b>	UND	1000	3,40	3.400,00
40	FITA VELCRO 20MM C/ 25 METROS <b>Marca: PROGRESSO</b>	ROLO	2	44,00	88,00
41	GLITER ESCOLAR PACOTE COM 250 GR <b>Marca: GLINORTE</b>	PC	1000	18,00	18.000,00
42	GRAMPEADOR PARA 100 FLS <b>Marca: LIKE</b>	UND	10	45,00	450,00
43	GRAMPEADOR TIPO ROQUET <b>Marca: LIKE</b>	UND	20	32,50	650,00
44	GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 20 FLS, GRAMPO 26/6 <b>Marca: LIKE</b>	UND	50	24,00	1.200,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6CX COM 5000 UND <b>Marca: LIKE</b>	CX	300	3,50	1.050,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 100 FLS 106/6 CX COM 5000 <b>Marca: ACC</b>	CX	100	15,00	1.500,00
47	GRAMPO P/ GRAMP. ROQUET CX C/ 5000 UND <b>Marca: ACC</b>	CX	20	19,40	388,00
48	ISOPOR 5 MM (FOLHA) <b>Marca: ISOTEC</b>	UND	500	1,30	650,00
49	ISOPOR 10 MM (FOLHA) <b>Marca: ISOTEC</b>	UND	400	2,76	1.104,00
50	ISOPOR 15 MM (FOLHA) <b>Marca: ISOTEC</b>	UND	200	4,30	860,00
51	ISOPOR 20 MM (FOLHA) <b>Marca: ISOTEC</b>	UND	200	5,50	1.100,00
52	JOGOS EDUCATIVOS EM CARTÃO 150 PEÇAS <b>Marca: CARLU</b>	JOGO	1000	87,00	87.000,00
53	JOGOS EDUCATIVOS EM CARTÃO 40 PEÇAS <b>Marca: CARLU</b>	JOGO	1000	41,00	41.000,00
54	LANTEJOUHAS 6 MM (PCT COM 1,000 UNIDADES) <b>Marca: GLINORTE</b>	PC	200	3,60	720,00
55	LÁPIS DE CERA COM 12 UNIDADES - PEQUENA	CX	10000	3,78	37.800,00



	<b>Marca: LIKE</b>				
56	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS, SELECIONADA E INTENSA, QUE DESLIZE FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFAZELA MADEIRA, FÁCIL DE APONTAR, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE (100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE ORIGEM), ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSOES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A PINTURA QUE ENVOLVE A MADEIRA E PARA AS MINAS DOS LÁPIS DE COR, CONFORME NBR 15236:2005 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, CAIXA 12X	CX	10000	6,20	62.000,00
57	LÁPIS GRAFITE Nº 02 - LÁPIS Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 2, GRAFITE PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	UND	15000	0,30	4.500,00
58	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 UNIDADES – PEQUENA	CX	5000	4,50	22.500,00
59	LIVRO ATA 100 FLS - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UND	50	13,50	675,00
60	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M², NUMERADAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 16CM X 32CM (OFÍCIO).	UND	50	20,00	1.000,00
61	LIVRO PROTOCOLO - COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL, MEDIDA APROXIMADA 22X16CM, COM PAPEL DE 75G/M.	UND	20	10,00	200,00
62	MAPA DA REGIÃO NORDESTE (COM HASTE)	UND	30	47,00	1.410,00
63	MAPA DE PERNAMBUCO (COM HASTE)	UND	30	47,00	1.410,00
64	MAPA DO BRASIL (COM HASTE)	UND	30	47,00	1.410,00



	<b>SO MAPAS</b>				
65	MAPA MUNDI (COM HASTE) <b>SO MAPAS</b>	UND	30	47,00	1.410,00
66	MASSA PARA MODELAR-CAIXA COM 06 UNIDADES <b>Marca: LIKE</b>	CX	10000	3,30	33.000,00
67	MATERIAL DOURADO (MADEIRA) COM 111 PEÇAS <b>Marca: CARLU</b>	KIT	100	22,00	2.200,00
68	PALITOS PICOLÉ PC C/ 100 UND PONTA REDONDA <b>Marca: THEOTO</b>	PC	50	4,50	225,00
69	PALITO DE MADEIRA (CHURRASCO) 25CM PCT COM 100 UND. <b>Marca: THEOTO</b>	PC	30	3,80	114,00
70	PAPEL CAMURÇA - 80X40 COM DIVERSAS CORES <b>Marca: VMP</b>	UND	250	1,20	300,00
71	PAPEL CARTÃO A4 C/ 100 UND <b>Marca: NEXEL</b>	PC	200	50,00	10.000,00
72	PAPEL CELOFANE 80X100 - CORES DIVERSAS <b>Marca: DOM CLASSE</b>	UND	300	1,00	300,00
73	PAPEL COLOR SET COLORIDO - PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, <b>Marca: BAAG</b>	UND	300	1,00	300,00
74	PAPEL CREPOM - CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS; <b>Marca: VMP</b>	UND	300	1,20	360,00
75	PAPEL DOBRADURA - SIMPLES <b>Marca: REALCE</b>	UND	300	1,00	300,00
76	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/ 100 UND <b>Marca: NEXEL</b>	PC	200	27,50	5.500,00
77	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 C/ 50 UND <b>Marca: NEXEL</b>	PC	200	35,00	7.000,00
78	PAPEL GUACHE 48X65 <b>Marca: BAAG</b>	UND	500	0,94	470,00
79	PAPEL LAMINADO <b>Marca: CROMUS</b>	UND	300	1,00	300,00
80	PAPEL MADEIRA - 66X96CM <b>Marca: JANDAIA</b>	UND	2000	1,50	3.000,00
81	PAPEL SULFITE A4 - 210X297 CAIXA COM 10 RESMA C/ 500 FLS. - FOLHAS PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², COR EXTRA BRANCO, PAPEL ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE.	CX	600	248,50	149.100,00



	<b>Marca: REPORT / CHAMEX</b>				
82	PAPEL QUARENTA 66X96 <b>Marca: SUZANO</b>	UND	600	1,20	720,00
83	PAPEL SULFIT COLORIDO A4 PC C/ 100 UND ESPESSURA PADRÃO 210X297MM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, PACOTE COM 100 FOLHAS; <b>Marca: REPORT SENINHA</b>	PC	100	6,85	685,00
84	PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA ARQUIVADORA AZ COM LOMBO 10CM DE LARGURA, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO REFORÇADO, COM FERRAGEM DE METAL <b>Marca: POLICARTY</b>	UND	200	12,10	2.420,00
85	PASTA PARA ARQUIVO (SANFONADA) <b>Marca: ACC</b>	UND	400	18,20	7.280,00
86	PASTA PARA ARQUIVO MORTO (POLIONDA) PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MALETA, LARGURA 250 MM, ALTURA 360MM, LOMBADA 40 MM, COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO <b>Marca: POLICARTY</b>	UND	200	6,50	1.300,00
87	PASTA POLIONDA 40 MM - <b>Marca: ACC</b>	UND	400	4,30	1.720,00
88	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL, COLORIDA, COM PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE E ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHA A4 E OFICIO, REFORÇADA, 1ª QUALIDADE. <b>Marca: POLICARTY</b>	UND	400	2,75	
89	--	--	-	-	-
90	PASTA TIPO "L" <b>Marca: LIKE</b>	UND	4000	0,94	3.760,00
91	PERFURADOR CAPACIDADE P 20 FOLHAS <b>Marca: LIKE</b>	UND	60	13,50	810,00
92	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - CX C/12 UNIDADES - RECARRGAVEL - PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SECAGEM RÁPIDA, COM SELO DO INMETRO <b>Marca: MASTERPRINT</b>	CX	500	18,00	9.000,00
93	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CX C/12 UNIDADES - RECARREGÁVEL - PINCEL OU CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES (PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE). <b>Marca: MASTERPRINT</b>	CX	1.000	19,00	19.000,00
94	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, 15W - BIVOLT - NA COR PRETA <b>Marca: LIKE</b>	UND	20	24,00	480,00
95	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML <b>Marca: LIKE</b>	UND	800	5,20	4.160,00



96	RÉGUA COMUM FEITA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO <b>Marca: ORDOR</b>	UND	4000	1,95	7.800,00
97	SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE PARA PRESENTE – 15X23CM – PCT COM 50 UND <b>Marca: DOM CLASSE</b>	PCT	500	28,75	14.375,00
98	SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE PARA PRESENTE – 25X37CM – PCT COM 50 UND <b>Marca: DOM CLASSE</b>	PCT	50	25,90	1.295,00
99	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 GROSSO COM 100 UNIDADES <b>Marca: ACP</b>	PCT	5	28,90	144,50
100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SIMPLES – 25X40CM – PCT COM 50 UND <b>Marca: DOKA PLAST</b>	PCT	500	15,00	7.500,00
101	TAPETE EVA (LETRAS) C/ 26 PEÇAS 30X30 <b>Marca: IBEL</b>	UND	100	115,00	11.500,00
102	TECIDO CETIM (METRO) <b>Marca: PROGRESSO</b>	METROS	100	8,00	800,00
103	TECIDO OXFORD (METRO) <b>Marca: PROGRESSO</b>	METROS	300	15,50	4.650,00
104	TESOURA GRANDE 21 CM <b>Marca: LIKE</b>	UND	100	6,00	600,00
105	TESOURA PARA PICOTAR PEQUENA - MUITO RESISTENTE PARA SER UTILIZADA EM ESCOLAS EM TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, <b>Marca: LIKE</b>	UND	60	6,75	405,00
106	TESOURAS SEM PONTA ESCOLAR <b>Marca: MASTERPRINT</b>	UND	2000	1,70	3.400,00
107	TINTA GUACHE, 15 ML CX COM 06 UND <b>Marca: GLINORTE</b>	CX	10000	3,30	33.000,00
108	TNT C/ 50 METROS <b>Marca: NEXEL</b>	ROLO	200	71,90	14.380,00
109	PORTA LÁPIS/CANETA/PEPEL LEMBRETE / CLIPS EM ACRILICO – TIPO ORGANIZADOR <b>Marca: WALLEU</b>	UND	100	14,00	1.400,00
110	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. <b>Marca: PENALTY</b>	UND	20	128,50	2.570,00
111	BOLA DE HANDEBOL H2 - APRESENTAMOS A BOLA DE HANDEBOL H2, É FEITA DE PVC DE ALTA QUALIDADE, COM UMA CÂMARA DE AR AIRVILITY, O MIOLO É SUBSTITUÍVEL, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. A CALIBRAGEM VARIA ENTRE 4-5 LBS, CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA VARIA DE 54 A 66 CM E O PESO DE 325 A 400G, AMBOS	UND	20	100,00	2.000,00





	DEPENDENDO DA CALIBRAGEM. <b>Marca: PENALTY</b>				
112	BOLA DE HANDEBOL H3 - CARACTERÍSTICAS: PESO: 330-400G; CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM; GOMOS: 6; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA; CALIBRAGEM: 4-5 LBS; MATERIAL: PVC; COR: AMARELA E AZUL; <b>Marca: PENALTY</b>	UND	20	144,00	2.880,00
113	BOLAS COLORIDAS - BOLINHAS DE PISCINA PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ALÉM DE ATÓXICOS (NÃO PREJUDICAM A SAÚDE DA CRIANÇA E PROPORCIONAM MAIOR HIGIENE),CADA BOLINHA POSSUI 76MM, BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTE QUEBRA (VOCÊ NÃO PERDE BOLINHAS QUEBRADAS, E NÃO MACHUCAM AS CRIANÇAS). BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO (A BOLINHA NÃO AMASSA, VOCÊ APERTA E ELA VOLTA NA HORA) <b>Marca: PLAY BRINQUEDOS</b>	UND	600	0,25	150,00
114	BOLA PEQUENA TIPO TENIS DE MESA CONFECCIONADO CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, PESO DE2,74G, COM CORES VIBRANTE E ATRAENTE DE LARANJA, AZUL E BRANCO, DIÂMETRO DE 38/40 MM. <b>Marca: PLAY BRINQUEDOS</b>	UND	100	1,90	190,00
115	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - PRODUTO FABRICADO EM BORRACHA. SUPERFÍCIE DE JOGO: INDOOR/OUTDOOR. TIPO DE COSTURA: SEM COSTURA, SEM CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50 CM, SUA UTILIZAÇÃO SERÁ PARA OS TREINOS DE INICIAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS. <b>Marca: PENALTY</b>	UND	50	35,00	1.750,00
116	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - PRODUTO FABRICADO EM BORRACHA. SUPERFÍCIE DE JOGO: INDOOR/OUTDOOR. TIPO DE COSTURA: SEM COSTURA, SEM CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50 CM, SUA UTILIZAÇÃO SERÁ PARA OS TREINOS DE INICIAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS. <b>Marca: PENALTY</b>	UND	50	23,50	1.175,00
117	KIT DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA - KIT ACOMPANHA: 2 RAQUETES, 3 BOLAS,1 REDE PING PONG RETRÁTIL: CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DA PEÇA: 19,5 X 5,5 X 14,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO, PVC, POLIÉSTER. COR: CINZA COM AZUL E PRETO. REDE EXPANSÍVEL E ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA, SISTEMA DE CLIPES COM FÁCIL ENCAIXE. SISTEMA COM MOLA. ENCAIXE FÁCIL. ANTES DE USAR: RAQUETES, DIMENSÕES DA PEÇA: RAQUETES: 25 X 15 X 2CM MATERIAL: MADEIRA, BORRACHA, COR: RAQUETE: COM	UND	25	44,00	1.100,00



	BORRACHA PRETA E VERMELHA - BOLAS: 3,5CM, COR: BRANCO OU LARANJA <b>Marca: PENALTY</b>				
118	BOLAS DE BORRACHA PARA FRESCOBOL - BOLA CONFECCIONADAS EM BORRACHA FLEXÍVEL, MACIA. MEDE: 55 A 60 MM DE DIAMÉNTRO, COM PESO APROXIMADO: 67 G. <b>Marca: PENALTY</b>	UND	100	8,90	890,00
119	CONES COM FUROS EM PVC RESISTENTE 23CM <b>Marca: NATURAL FITNESS</b>	UND	50	10,90	545,00
120	CONES COM FUROS EM PVC RESISTENTE 50CM <b>NATURAL FITNESS</b>	UND	50	18,70	935,00
121	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM POLÍMERO SILICONADO, FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROX. DE 19CM DE BASE, 5CM DE ALTURA E 5CM DE DIÂMETRO NO TOPO. <b>Marca: STADIUM</b>	UND	50	7,85	392,50
122	PETECAS PARA BADMINTON CONFECCIONADO COM NYLON COM E BASE DE CORTIÇA. KIT. COM 06 UND. <b>Marca: STADIUM</b>	KIT	30	28,40	852,00
123	FAIXA DE EXTENSÃO ELÁSTICO KIT COM 3 TAM. 20CMX2CMX11MM. RESISTÊNCIA ATÉ 20,3KG. <b>Marca: STADIUM</b>	KIT	50	3,90	195,00
124	RAQUETE DE BADMINTON ALUMÍNIO	UND	30	38,40	1.152,00
125	BARREIRA DE OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO LARGURAS DIVERSAS <b>Marca: STADIUM</b>	UND	15	52,50	787,50
126	PLACAR DE MESA EM ACRÍLICO 21X20X38 <b>Marca: STADIUM</b>	UND	5	181,60	908,00
127	KIT PARA CRÍQUETE - TACOS DE 76X6CM EM MADEIRA 2 CASINHAS 1 BOLINHA DE BORRACHA Nº 3. ACOMPANHA INSTRUÇÕES COM REGRAS DO JOGO DE TACOS / BETS <b>Marca: STADIUM</b>	KIT	20	165,70	3.314,00
128	BOLA DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA À MÁQUINA, COM UMA CÂMARA É DE BUTIL, COM PESO DE 290G. TEM UMA MEDIDA DE 67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 18 GOMOS. <b>Marca: PENALTY</b>	UND	20	73,00	1.460,00
129	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA <b>Marca: NEXEL</b>	UND	20	14,60	292,00
130	BASTÃO COLA QUENTE FINO KG <b>Marca: NEXEL</b>	KG	30	40,60	1.218,00
131	BLOCO POSTIT 76X66 C/ 100 UND <b>Marca: LIKE</b>	UND	100	1,90	190,00
132	ENVELOPE A4 BRANCO <b>Marca: ROMITEC</b>	UND	1000	0,45	450,00
133	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 11,5X23 CM <b>Marca: ROMITEC</b>	UND	500	0,40	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO



13P4	ESTILETE GRANDE <b>Marca: MASTERPRINT</b>	UND	50	1,00	50,00
135	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE C/ 10 UND <b>Marca: LIKE</b>	UND	20	2,00	40,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>					<b>998.533,50</b>

